

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.122

DATA: 12.01.2000

INÍCIO: 8h20min FIM: 9h20min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David, Eng. Paulo Antônio Boldrini e seu suplente Eng. Adriano Peres de Novais, Cap. PM Emílio Dal'Ongaro Cordeiro, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Arq. Francisco Laitano.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi.

SECRETÁRIA: Heloisa Helena Vasseur

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.121.

2.2 Processo nº 02.277206.0 - Av. Das Indústrias, 300 - Parecer nº 04/2000

Foi apreciado o referido processo que trata de modificação de projeto em prédio industrial com área de 877,53m², constituído de térreo (696,36m²) e mezanino(183,66m²). Este mezanino é utilizado como depósito de ferramentas e material incombustível para obras. Solicita, o requerente, que seja aceita a proposta de utilização no entrespaço deste, de chapas de compensado de 20mm, com revestimento de verniz retardante ao fogo, tendo ainda uma saída alternativa (escada lateral), conforme consta em plantas anexadas ao processo. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito por tratar-se de prédio classificado como "X" e estar atendendo todos os requisitos desta classificação.

2.3 NBR para gás natural e GLP

A empresa SULGAS propôs participar de reunião com a CCPI para tratar sobre as normas que estarão em votação recentemente sobre o assunto e sobre as quais restam algumas dúvidas.

2.4 Revisão da L.C. 284/92

A CCCE encaminhou à CCPI pedido de análise quanto a proposta de alteração da altura da verga (art. 97, § 3º da L.C. 284), sob o ponto de vista da proteção contra incêndio, no que diz respeito a influência desta altura no controle de acúmulo de fumaça. Foi proposto que os membros da Comissão procurassem elementos para fundamentar as discussões sobre o assunto.

2.5 Consulta da Sociedade de Engenharia

O Eng. Ricardo apresentou consulta quanto a necessidade de porta incombustível em armário de medidores de gás.

A CCPI, baseada no que dispõe o Art. 240 do Código de Proteção contra Incêndio, entende que o armário é que deve ser construído em material incombustível, devendo a porta ser, no mínimo, resistente ao fogo e vedada.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 19 de janeiro de 2000, no mesmo horário e local

[Assinaturas manuscritas]